



**DECRETO N° 036 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

**Ementa:** DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO ANO 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA do MUNICÍPIO DE TABIRA/ESTADO DE PERNAMBUCO, SRA. MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVAO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica prorrogado o prazo de pagamento da parcela única do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2024 até 30 de julho de 2024, mantendo-se o desconto de 30% (trinta por cento).

**Parágrafo único.** As demais parcelas permanecerão inalteradas, conforme Decreto n° 003/2024.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data fiz publicação deste ato,  
no local de costume

05/06/24  
TABIRA

Funcionária

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão  
PREFEITA  
CPF 370 418 144-68

Tabira, 03 de junho de 2024.